ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS-MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Subsidio mensal do Prefeito Municipal de Alcinópolis - MS, para a legislatura com início em 1º de janeiro de 1.993, é de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Unico - A verba de Representação do Prefeito Municipal é fixada em 50% (cinquenta por cento) do seu subsidio.

Art. 2º - Fica atribuida ao Vice-Prefeito, uma verba de Representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração total do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os valores acima somente serão atualizados na mesma época e na mesma porcentagem em que forem atualizados os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em processo administrativo, independentimente de Decreto Legislativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta de recursos Orçamentários Próprios, suplementados, se necessário.

segue...

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Continuação...

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em lugares públicos, revogados as disposições em contrário.

Alcinópolis, 15 de janeiro de 1993

Hailton Alves Rodrigues
(presidente)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

- COMISSÃO DE JUSTÍÇA, ECONOMIA E FINANÇAS.

Nós, da Comissão de Justíça, Economia e Finanças; reunidos, emitimos o seguinte parecer sobre o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93, que fixa o salário do Prefeito e do Vice-Prefeito: e chegamos à seguinte conclusão:

- Verificamos que o Decreto Legislativo acima citado não fere nenhum dispositivo Constitucional;
- Somos de parecer favorável.

Alcinópolis-MS, 15 de Janeiro de 1.993

Altamiro França Guimarães
Presidente

Clóvis Alves Leite
Membro

Nelson Antônio de Moraes
Membro